



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP CAV MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE

INTERVENÇÃO FEDERAL:

O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO NO ESTADO

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP CAV MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE

INTERVENÇÃO FEDERAL:

O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO NO ESTADO

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Segurança Nacional

**Rio de Janeiro
2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMII
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cao Cav MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE**

Título: **O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO NO ESTADO**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Operações de Paz, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
LEANDRO FAULHABER MARTINS Cmt Curso e Presidente da Comissão	
ALESSANDRO ALVES GUAZINA – Cap 1º Membro e Orientador	
DARTANHAN DO NASCIMENTO DUARTE – Cap 2º Membro	

MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE – Cap
Aluno

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Cap Cav MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE

INTEVENÇÃO FEDERAL:

O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO NO ESTADO.

Rio de Janeiro
2019

Cap Cav MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE

INTERVENÇÃO FEDERAL:
O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À
CORRUPÇÃO NO ESTADO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de
Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a
obtenção do grau de Aperfeiçoamento em Operações Militares.

Orientador: Cap Cav ALESSANDRO ALVES GUAZINA

Rio de Janeiro
2019

O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO NO ESTADO

Marcus Vinícius Lopes Leite¹

Alessandro Alves Guazina²

RESUMO

A deficiência do aparato da segurança pública responsável pela contenção e redução da crise. Apesar de ter um contingente de policiais superior à média nacional (420 habitantes para cada PM), há problemas na distribuição desse recurso essencial como na capital (cerca de 1.000 habitantes por PM), quase 20% dos efetivos estão em atividades distantes do policiamento, o salário do policial é o segundo pior do País e as polícias civil e militar não cooperam entre si para ganhos de produtividade na redução dos crimes. O resultado constatado pelo Instituto de Segurança Pública, órgão vinculado à secretaria da segurança pública do Rio de Janeiro, é que entre 2002 e 2006 as principais atividades das polícias (prisões e apreensões de drogas e armas) caíram 31,7%, ampliando o espaço para a atividade criminosa e o fortalecimento dos grupos organizados do crime. A letalidade da polícia do Rio de Janeiro, sem igual no mundo – três vezes maior que o conjunto de todas as mais de 15 mil polícias americanas – e a preocupante prática de extorsão por seus policiais, de acordo com pesquisa do Núcleo de Pesquisas de Violência da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, coloca a falta de gestão de pessoal e financeira do governo como um dos preocupantes problemas da segurança pública. Nesse contexto o governo estadual se viu obrigado a decretar Estado de Calamidade Pública. Porém tal medida não se tornou eficaz e a escalada da violência continuou em 2017, com o aumento da morte de policiais em conflitos armados e o roubo de carga que influenciou diretamente a sociedade, economicamente. Assim, foi assinado em 16 de fevereiro de 2018, pelo presidente à época Michel Temer, o Decreto nº 9.288, nomeando assim o General de Exército Walter Souza Braga Neto como interventor, ficando responsável por todas as áreas da Segurança Pública do estado, tendo como missão restabelecer a ordem pública, buscando a diminuição dos índices de criminalidade e consequentemente aumentando a sensação de segurança. Esse trabalho busca trazer a luz as medidas traçadas pelo Gabinete de Intervenção Federal (GIF) e qual o reflexo disso na opinião pública.

Palavras-chave: Crise. Estado do Rio de Janeiro. Crime organizado. Índices de violência. Sensação de segurança. Gabinete de Intervenção Federal. Opinião Pública

ABSTRACT

The deficiency of the public security apparatus responsible for containing and reducing the crisis. Despite having a contingent of police above the national average (420 inhabitants for each PM), there are problems in the distribution of this essential resource as in the capital (about 1,000 inhabitants per PM), almost 20% of the staff are in activities far from policing, The policeman's salary is the second worst in the country, and the civil and military police do not cooperate with each other for productivity gains in reducing crime. The result found by the Institute of Public Security, a body linked to the Rio de Janeiro Public Security Secretariat, is that between 2002 and 2006 the main activities of the police (arrests and seizures of drugs and weapons) fell 31.7%, expanding the space. for criminal activity and the strengthening of organized crime groups. Rio de Janeiro's lethality of Rio de Janeiro's unmatched police force - three times the size of all of the more than 15,000 US police - and the worrying extortion by its police, according to a survey by the Violence Research Center State University of Rio de Janeiro, puts the lack of government personnel and financial management as one of the worrying problems of public safety. In this context the state government was obliged to decree a State of Public Disaster. However, this measure did not become effective and the escalation of violence continued in 2017, with the increasing death of police officers in armed conflicts and the theft of cargo that directly influenced society, economically. Thus, it was signed on February 16, 2018, by the then President Michel Temer, Decree No. 9.288, thus appointing Army General Walter Souza Braga Neto as intervener, being responsible for all areas of public security in the state, having as mission to re-establish public order, seeking to reduce crime rates and thereby increase the sense of security. This work seeks to bring to light the measures outlined by the Federal Intervention Office (GIF) and what is the reflection of this in public opinion.

1 Capitão de Cavalaria da turma de 2009. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras em 2009.

2 Capitão de Cavalaria da turma de 2005. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras em 2005.

Keywords: Crisis. Rio de Janeiro state. Organized crime. Indexes of violence. Feeling of security. Federal Intervention Office. Public Opinion.

1. INTRODUÇÃO

O estado do Rio de Janeiro vem passando pela maior crise de sua história. A dívida do estado já passa de R\$ 22 bilhões, segundo a Secretaria de Fazenda, tendo como combinação a recessão econômica que o país ainda passa, retração nas atividades da indústria do petróleo, queda da arrecadação e déficit previdenciário.

A previsão da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), mesmo que o estado siga corretamente o plano de recuperação fiscal, é de que ele voltará a arrecadar mais do que gasta somente em 2029. Somente em 2038, o Estado conseguirá pagar os juros e a amortização da dívida com a União integralmente.

Porém o problema do Rio de Janeiro não vem somente de desajustes fiscais ou irresponsabilidades no tratar do dinheiro público. O problema do estado é mais profundo e possui capilaridade em diversos setores da sociedade carioca.

Desde 2016, o Rio de Janeiro já estava passando por um séria crise econômica, tendo dificuldades para pagar seus servidores públicos, para comprar remédios e equipamentos hospitalares, renovação da frota de veículos das instituições do estado e culminando na grave crise na Segurança Pública com diversos aumentos nos índices de violência. Nesse contexto o governo estadual se viu obrigado a decretar Estado de Calamidade Pública. Porém tal medida não se tornou eficaz e a escalada da violência continuou em 2017, com o aumento da morte de policiais em conflitos armados e o roubo de carga que influenciou diretamente a sociedade, economicamente. Assim, foi assinado em 16 de fevereiro de 2018, pelo presidente à época Michel Temer, o Decreto nº 9.288, nomeando assim o General de Exército Walter Souza Braga Neto como interventor, ficando responsável por todas as áreas da Segurança Pública do estado.

A operacionalização das ações da intervenção foi iniciada em 1º de março com a abertura do Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – GIFRJ.

O GIFRJ é o órgão de planejamento, coordenação e controle das ações de intervenção, estando sob a direção do Interventor Federal. No mês de março de 2018 ocorreram as primeiras ações do GIFRJ, que abrangeram a agregação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e a primeira ação comunitária de segurança. Em abril de 2018 instalou-se a Secretaria de Intervenção Federal, foram criados os cargos do GIFRJ e foi instituída a Secretaria de Administração.

Em maio de 2018 foi formulada a primeira versão do Plano Estratégico, onde foi estabelecida a missão institucional que dirigiu as ações desenvolvidas pela Intervenção Federal:

Pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro, planejar, coordenar e executar ações que busquem efetivamente a recuperação da capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) e da SEAP, com a diminuição dos índices de criminalidade, aumentando a percepção de segurança na sociedade fluminense e garantindo um ambiente seguro e estável.

A análise da missão institucional indica que as ações da Intervenção Federal dividem-se em emergenciais e estruturantes. Enquanto que as ações emergenciais têm foco na atuação imediata no controle da criminalidade, as ações estruturantes são direcionadas à recomposição da capacidade operativa e do valor institucional de Órgãos De Segurança Pública (OSP) e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), algo a ser alcançado nos prazos médio e longo.

Para cumprir as atividades propostas, a estrutura do Gabinete da Intervenção foi estabelecida e composta por duas secretarias: a secretaria da Intervenção Federal (SIF) e a Secretaria de Administração (SA). A SA tem como função realizar as gestões orçamentária e financeira, além do controle patrimonial do Legado da Intervenção. Em contrapartida, a coordenação das ações específicas da Intervenção foi delegada à SIF, atuando de forma emergencial.



Figura 01: Áreas funcionais de abrangência das ações de Intervenção Federal na área de segurança pública no Estado do RJ.

Fonte: Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

Também foram apresentados Objetivos Estratégicos (OE) estabelecidos pelo GIF/RJ, consoantes com sua missão, com as diretrizes de planejamento expedidas, com a intenção do Interventor e coerente com a análise do diagnóstico estratégico realizado, buscando o alinhamento de esforços tendo com o foco a visão de futuro desejada para a Intervenção Federal na área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

OE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
OE/01	Diminuição dos índices de criminalidade.	Redução dos índices relacionados a letalidade violenta, roubo de veículos, roubo de rua e roubo de carga.
OE/02	Recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro	Aperfeiçoamento da doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura.
OE/03	Articulação das instituições dos entes federativos	Fomento do compartilhamento de responsabilidades na Segurança Pública, por meio do estabelecimento de protocolos.
OE/04	Fortalecimento do caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional.	Fortalecimento do caráter institucional da Segurança Pública como atividade técnico-operacional minimizando fatores políticos.
OE/05	Melhoria da qualidade e da gestão do sistema prisional	Modernização do sistema prisional por meio de tecnologias, reestruturação organizacional e infraestrutura

Figura 02: Quadro demonstrativo dos Objetivos Estratégicos (OE) do GIF.

Fonte : IFRJ (2018).

Alguns aspectos foram fundamentais para se adequar às contingências do ambiente. A incerteza acerca do arcabouço legal, em especial das aquisições e do controle, foi o elemento de destaque. A questão fica materializada pela consulta realizada pelo General de Exército Walter de Souza Braga Neto ao Tribunal de Contas da União (TCU), a qual questionava a possibilidade de contratação direta via dispensa de licitação durante o curso da Intervenção.

A resposta do TCU, disponível no acórdão 1358/2018 (TCU, 2018), foi positiva. Todavia, para que a contratação direta se realizasse via dispensa de licitação, uma série de requisitos deveria ser comprovada, pois não era situação emergencial da Intervenção condição determinística para a dispensa de licitação. Sendo as contratações

governamentais, no Brasil, permeadas por um elevado número de procedimentos formais, tornou-se necessário que unidades se definissem, no âmbito do GIFRJ, para permitir o correto cumprimento dos normativos existentes. Busca-se, assim, alinhar a celeridade nas aquisições com o atendimento correto do dispositivo legal, em particular, da Lei 8666/1993.

As particularidades do estado fluminense também se somam ao que se relatou previamente, tornando-se premente a uma série de adaptações na estrutura do Gabinete. Entre as particularidades, está o Regime de Recuperação Fiscal, o qual considera mandatória a criação de uma Unidade de Gestão (UG). Sua função seria o gerenciamento fiscal e orçamentário do Crédito Extraordinário de 1,2 bilhão, disponibilizado por meio da Lei nº 13.700/2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Agosto de 2018.

1.1 PROBLEMA

Levando em consideração o valor disponibilizado de 1,2 bilhões de reais, por meio da Lei nº 13.700/2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Agosto de 2018 para aquisição de material pelo EB na Intervenção Federal, os resultados obtidos foram suficientes para o aumento da percepção de segurança na sociedade do Estado do Rio de Janeiro?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 OBJETIVO GERAL

Esclarecer os resultados obtidos pelo papel do exército na Intervenção Federal no Rio de Janeiro com base na percepção da capacidade através da Recuperação da Capacidade Operativa dos Órgãos de Segurança Pública e Redução dos índices de criminalidade.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Apontar os índices obtidos nas operações e os matérias adquiridos no período que buscaram o reaparelhamento das Forças de Segurança Pública; e
- b. Identificar o que essa intervenção trouxe de reestruturação para as Forças de Segurança Pública do estado, consequentemente influenciando nos índices de criminalidade e na sensação de segurança.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A necessidade de esclarecer os resultados obtidos durante o período de Intervenção Federal;

A possibilidade de trazer informações de uma determinação presidencial à qual o Exército Brasileiro nunca havia se submetido, assim como o registro de seu desempenho; e

Além de servir de referência para experiências futuras, com características similares.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida numa abordagem qualitativa, buscando descrever o processo de recuperação da capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro e se processo atingiu o objetivo de aumento da sensação de segurança por parte da sociedade fluminense.

2.1 REVISÃO DA LITERATURA

Foi desenvolvida com a realização de uma revisão bibliográfica sobre o tema, já apresentada na Introdução, que apresentou informações sobre:

- a) Definição de fatos que marcaram a crise na segurança pública no estado;
- b) Revisão da assinatura do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018;
- c) Identificação das primeiras medidas tomadas pelas Forças Armadas;
- d) Verificação da responsabilidade que coube ao Exército Brasileiro no contexto da intervenção;
- e) Modificações que ocorreram da Secretaria de Segurança Pública com aquisição de novos equipamentos;
- f) Por fim, os reflexos dessas modificações na opinião pública.

2.2 COLETA DE DADOS

Foi realizado uma pesquisa bibliográfica sobre diversos documentos e matérias que saíram durante o período da Intervenção Federal.

Os documentos retratam diversas opiniões sobre o fato e materializam seus trabalhos através de índices de pesquisas realizadas pelos principais órgãos de levantamento da opinião pública do país.

Sendo esses documentos base para todo o estudo e amparo documental que cercou esse trabalho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 ANTES DA INTERVENÇÃO FEDERAL

Nas últimas quatro décadas o Estado do Rio de Janeiro sofreu com inúmeras crises na segurança pública e agora vive seu capítulo mais agudo com a decretação da intervenção Federal na área de Segurança Pública.

As raízes do crime organizado tem sua origem ainda na década de 70, provavelmente no presídio da Ilha Grande. O surgimento dessa primeira organização criminosa é contemporâneo à fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro (1975). Com a abertura política na década seguinte (1984) e a eleição de governos populistas, além da escalada do tráfico de drogas na região andina do continente, proporcionada pelos cartéis do tráfico, o crime se fortaleceu. Ou seja, a perda de capacidade econômica do Estado, a relativização do combate às ações criminosas e o incremento e sofisticação tráfico internacional de drogas foram, em boa medida, os vetores de sucessivas crises na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro nas décadas seguintes.

O agravamento da urbanização desordenada e a falta de políticas públicas adequadas e eficazes, em especial no setor de transporte e habitação, ajudaram a criar áreas liberadas onde o poder público deixou de exercer seu papel de poder polícia, não regulando a ocupação dos espaços e logradouros públicos. Os aspectos fisiográficos da cidade do Rio de Janeiro e adjacências em conjunto com a configuração da geografia da cidade, tornaram ainda mais complexa a tarefa de coibir o crime organizado e de conter o aumento da violência que observou desde décadas de 1990 até os dias atuais.

Desde então, a despeito das instalações das UPP, a participação das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) tornaram-se uma realidade cada vez mais evidente, tendo como destaque as Operações Arcanjo, nos complexos da Penha e do Alemão (2010 a 2012) e as Operações São Francisco, no Complexo da Maré (2014 a 2015). Não obstante, as participações das Forças Armadas na segurança de grandes eventos que o estado do Rio de Janeiro sediou desde 2013 até o ano de 2016,

culminando com Olimpíadas do Rio, demonstrando como a segurança pública do Estado já estava combatida e apresentando sinais de esgotamento no enfrentamento à violência e aos crimes de toda ordem.

Após o ciclo dos grandes eventos, o estado entra em uma crise política, moral e econômica, através dos casos de corrupção em todos os níveis e poderes do governo, somando ao desemprego crescente, falência de estabelecimentos comerciais, atraso sistemático de pagamentos do funcionalismo público, ameaça de crise de desabastecimento decorrente do aumento dos crimes de roubo de cargas, indicam uma situação caótica que reflete em níveis insustentáveis de criminalidade. Tudo isso, culminando na autorização do Decreto publicado em 28 de julho de 2017, da ativação de um Comando Conjunto (CCj) das Forças Armadas para auxiliar com operações da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) às atividades na área de segurança pública quando solicitada pelo governo do Estado. Vindo em 2018, após a divulgação através mídia de diversos eventos de ataque a turistas, e conseqüentemente aumento a sensação de segurança, é decretada a Intervenção Federal pelo presidente da República, restrita a área de Segurança Pública.

3.2 DURANTE A INTERVENÇÃO

Na Intervenção Federal na segurança pública do Rio de Janeiro, dificuldades foram encontradas pela questão inédita de tal medida legal e conseqüente falta de consolidação de conhecimentos de experiências anteriores. A ausência de experiência demandou um esforço adicional, tornando-se necessário dispender-se mais tempo para determinados processos de tomada de decisão.

Ao levantarem-se elementos que serão utilizados em futuras intervenções, o ganho proporcionado compara-se com o dispêndio de tempo e de recurso investidos pelo GIFRJ para se constituir, ao longo da Intervenção, uma estrutura que atendesse às necessidade. Fora isso, pode permitir que a tarefa seja dividida e coordenada com vistas a se otimizarem os recursos utilizados.

Para receber o recurso e otimizar seu emprego foi criado a Secretaria de Administração (SA), temo como função realizar as gestões orçamentária e financeira, além do controle patrimonial do legado da intervenção. Para isso houve um planejamento para alocação de recursos demonstrado no quadro a baixo:



Figura 03: Planejamento de alocação de recursos para as diversas agências.

Fonte: Secretaria de Administração do GIF.

Do recurso recebido de R\$ 1.2 milhões, foram empenhados R\$ 1.165.871.286,56, 97,16%, sendo direcionado para reestruturação dos OSP de forma a atender demandas que já estavam sendo colocadas em segundo plano a mais de 30 anos. Esses recursos foram alocados para diversos materiais, alguns estão nas tabelas a baixo, como exemplo:

Tabela 01: Materiais adquiridos para a PMRJ

Itens para PMRJ	Quantidade	Valor (R\$)
Pneus para viaturas blindadas e para motocicletas - PMERJ	686	879.314,00
Pneus p/ veículos automotivos - PMERJ	28	15.820,00
Pneus para motociclistas da PMERJ	99	27.733,55
Pneus para motocicletas - PMERJ	466	107.995,50
Contratação de serviço de engenharia p/PMERJ	01	223.586,41
Pneus p/ veículos automotivos - PMERJ	1143	319.141,59
Comparador espectral de vídeo para a PMERJ	01	390.000,00
Aquisição de veículos especiais p/ PMERJ	02	496.566,66
Pneus p/ veículos automotivos - PMERJ	5.582	1.064.766,50
Veículos de Transporte Especial p/ PMERJ	08	1.120.000,00
Pneus p/ veículos automotivos - PMERJ	3073	1.122.819,65

Veículos de transporte especial (Ambulância Suporte Avançado UTI) para PMERJ	08	1.751.040,00
Veículo de transporte especial (8 caminhões baú e 9 caminhões reboque prancha) para PMERJ	17	3.198.749,97
Espectrofotômetro p/ PCERJ	21	3.885.000,00
Munições não letal p/ PMERJ	14.770	4.922.711,30
Veículos de transporte especial (ônibus p/ transporte de tropa) para PMERJ	14	7.238.000,00
Aquisição viaturas caracterizadas p/ PMERJ	51	7.456.000,00
Munições Letal diversos calibres p/ PMERJ/PCERJ e SEAP/RJ	1.109.300	7.748.590,00
Motocicletas para patrulhamento ON/OFF Road P/ PMERJ	480	11.952.000,00
Imageadores aéreos – PMERJ	02	12.500.000,00
Colete de Proteção Balística Nível III c/ Capa p/ PMERJ e SEAP/RJ	14.875	76.743.550,85
Veículos de Transporte Esp p/ PMERJ	580	81.200.000,00

Fonte: Secretaria de Administração do GIF.

Nessa tabela 01 podemos identificar uma maior alocação de recursos tanto na atualização da frota de veículos como no aumento da capacidade de munição de diversos calibres, dando maior capacidade/capilaridade aos comandantes dos diversos batalhões da PMRJ em realizar patrulhamentos ostensivos em suas áreas de responsabilidade, assim como aumentando seu poder de fogo.

Tabela 02: Materiais adquiridos para a PCRJ

Itens para PCERJ	Quantidade	Valor (R\$)
Munições Letal diversos calibres p/ PMERJ/PCERJ e SEAP/RJ	1.109.300	7.748.590,00
Espectrofotômetro p/ PCERJ	21	3.885.000,00
Veículo de transporte especial (1caminhão baú e 2 caminhões reboque prancha) para PCERJ	03	559.166,66
Veículos hatch descaracterizados para a PCERJ	400	21.459.200,00
Comparador espectral de vídeo para a PCERJ	01	390.000,00

Maleta fins perícia papiloscopista p/ PCERJ	40	130.000,00
Sistema de aeronave remotamente pilotada p/ PCERJ	02	289.500,00
Veículos SEDAN para PCERJ	06	535.800,00
Equipamento cromatografo (PCERJ)	05	2.011.834,19
Maleta fins perícia papiloscopista para a PCERJ	10	32.500,00
Aquisição pneus automotivos p/ PCERJ	3.726	878.644,86
Aquisição de pneus automotivos p/ PCERJ	04	994,12
Aquisição pneus automotivos p/ PCERJ	22	13.296,76
Contratação de serviço de engenharia p/PCERJ	01	1.196.839,19
Aquisição de veículos especiais p/PCERJ	10	1.250.000,00
AQUISICAO DE GRAVADORES DIGITAIS P/ PCERJ	06	7.800,00

Fonte: Secretaria de Administração do GIF.

Já na tabela 02 conseguimos identificar o investimento em equipamentos de investigação e perícia, além de ferramentas para o sistema de inteligência policial. Esse esforço demonstra um dos objetivos do GIF em aumentar a capacidade operacional da polícia, no caso a civil, que por anos diminuiu sua capacidade de investigação e soluções de crimes.

Analisando os diversos materiais distribuídos aos Órgãos de Segurança Pública (OSP), verificou-se que o Gabinete de Intervenção Federal buscou atender as diversas demandas específicas tanto da Polícia Militar do Rio de Janeiro (PMRJ), Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCRJ), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMRJ), com isso recuperar instituições que já não eram contempladas com parte desses tipos de matérias à muitos anos, dificultando sua operacionalidade e capacidade de dar respostas condizentes com a cobrança que a sociedade carioca realizava no sistema de segurança pública do estado. Podemos identificar os resultados dessas diversas medidas tomadas na área da Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, nos resultados da tabela abaixo:

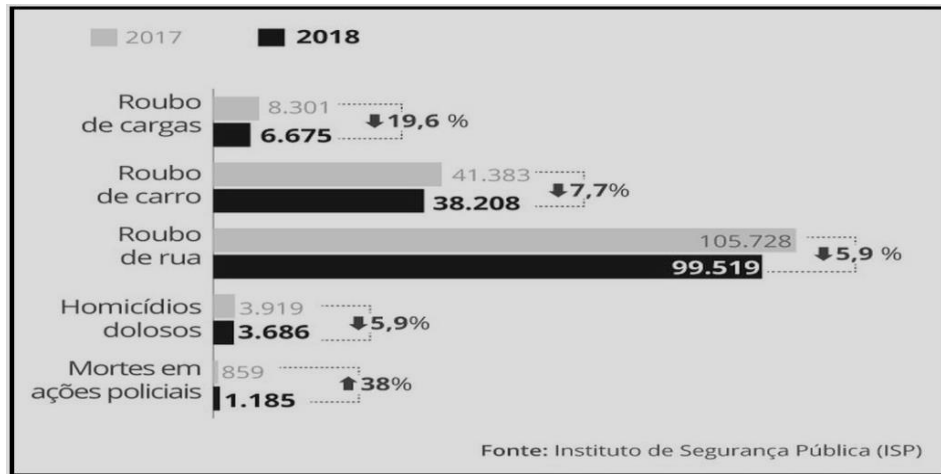
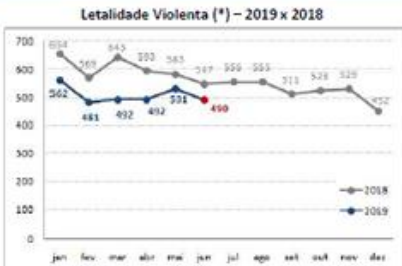


Gráfico 01: Impacto da Intervenção Federal nos índices de criminalidade.

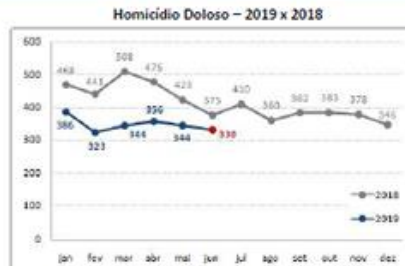
Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP).

INDICADORES DE CRIMINALIDADE DO ESTADO: Junho de 2019

Junho de 2019 apresentou 330 vítimas de homicídio doloso, uma redução de 12% em relação a junho de 2018. O indicador de letalidade violenta apresentou 490 vítimas, uma queda de 10% em relação a junho do ano anterior. As mortes por intervenção de agente do Estado reduziram 3% na mesma comparação, com 150 vítimas. Os números de homicídio doloso, roubo de rua, roubo de veículo e roubo de carga foram os menores para o mês de junho dos últimos quatro anos (desde 2016). Dentre os crimes contra o patrimônio, houve queda nas ocorrências de roubo de rua, roubo de veículo e roubo de carga: 16%, 22% e 21% a menos na comparação com junho de 2018, respectivamente. Foram 9.566 roubos de rua, o menor número desde janeiro de 2018; 3.116 roubos de veículo, o menor número desde setembro de 2016; e 599 roubos de carga, o menor número desde outubro de 2018.



Foram 490 vítimas de letalidade violenta em junho de 2019. Uma queda de 10% em relação ao mesmo mês de 2018. Em relação a maio de 2019, houve uma redução de 8%. Para um intervalo mais longo de observação, no primeiro semestre, houve queda de 15% em relação ao mesmo período do ano passado.



Foram 330 vítimas de homicídio doloso em junho de 2019. Uma queda de 12% em relação ao mesmo mês de 2018 e uma redução de 4% em relação a maio de 2019. Para um intervalo mais longo de observação, no primeiro semestre, houve queda de 23% em relação ao mesmo período do ano passado.



Foram 150 mortes por intervenção de agente do Estado em junho de 2019. Uma redução de 3% em relação ao mesmo mês de 2018. Em relação a maio de 2019, houve uma queda de 12%. Para um intervalo mais longo de observação, no primeiro semestre, houve aumento de 15% em relação ao mesmo período do ano passado.

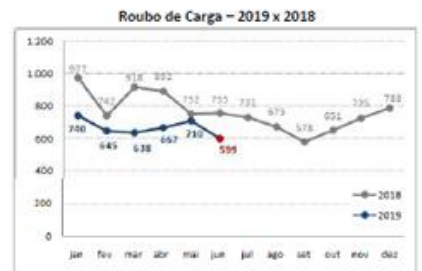
(*) O indicador de Letalidade Violenta é composto pela soma das vítimas de homicídio doloso, morte por intervenção de agente do Estado, roubo seguido de morte (latrocínio) e lesão corporal seguida de morte.



Foram 9.566 ocorrências de roubo de rua em junho de 2019, uma queda de 16% em relação ao mesmo mês de 2018. Em relação a maio de 2019, houve uma redução de 16%. Para um intervalo mais longo de observação, no primeiro semestre, houve uma variação negativa de 2% em relação ao mesmo período do ano passado.



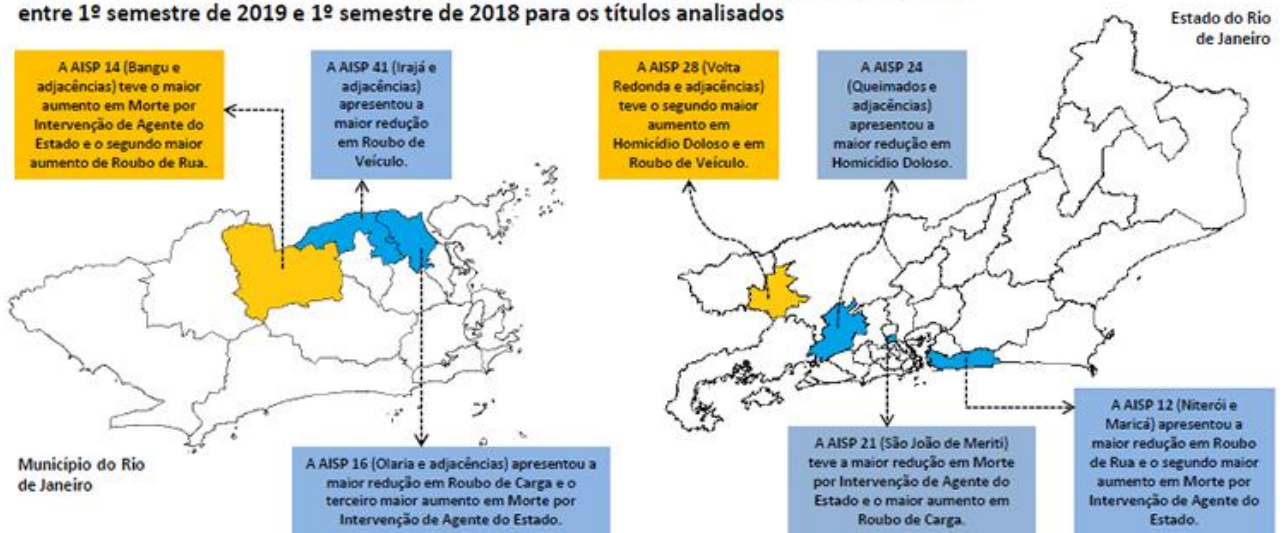
Foram 3.116 ocorrências de roubo de veículo em junho de 2019. Uma diminuição de 22% em relação ao mesmo mês de 2018. Em relação a maio de 2019, houve uma redução de 15%. Para um intervalo mais longo de observação, no primeiro semestre, houve queda de 24% em relação ao mesmo período do ano passado.



Foram 599 ocorrências de roubo de carga em junho de 2019. Uma queda de 21% em relação ao mesmo mês de 2018. Em relação a maio de 2019, houve uma redução de 16%. Para um intervalo mais longo de observação, no primeiro semestre, houve diminuição de 21% em relação ao mesmo período do ano passado.

(**) O indicador de Roubo de Rua é composto pela soma das ocorrências de roubo a transeunte, roubo de celular e roubo em coletivo.

Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) com maiores variações absolutas na comparação entre 1º semestre de 2019 e 1º semestre de 2018 para os títulos analisados



Acompanhe o ISP no Twitter @ISPRJ e no Facebook @ISP.Rio

Gráfico 02: Indicadores de criminalidade no estado do Rio de Janeiro em junho de 2019.

Fonte: Instituto de Segurança Pública (ISP).

4. CONCLUSÃO

Levando-se em conta todos os dados até aqui observados e buscando relacionar ao que foi pesquisado, sobre a influência dessas medidas na área de gestão de material e identificação dos impactos dessas medidas alinhadas a opinião pública, a tabela abaixo vem mostrar que tais ações foram eficazes para maioria da população carioca.

P.21b Um decreto do governo federal promoveu a intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro e colocou sob comando federal as polícias e os presídios do estado em fevereiro de 2018.
Esse decreto é válido até 31 de dezembro deste ano.
Você é a favor ou contra que o decreto seja prorrogado para que a intervenção federal na segurança do Rio se prolongue por mais tempo?
(Resposta estimulada e única, em %)

	TOTAL	SEXO		IDADE					ESCOLARIDADE			RENDA FAMILIAR MENSAL				OCUPAÇÃO PRINCIPAL		
		Masculino	Feminino	16 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 59 anos	60 anos ou mais	Fundamental	Médio	Superior	Até 2 S.M.	Mais de 2 a 5 S.M.	Mais de 5 a 10 S.M.	Mais de 10 S.M.	PEA	NÃO PEA	
Opinião																		
A favor	72	72	72	59	68	73	78	75	79	73	63	76	70	74	57	71	72	
Contra	21	24	18	31	27	20	16	16	13	19	31	17	22	21	37	22	19	
Indiferente	4	2	5	3	2	5	2	6	3	5	4	3	4	3	2	3	5	
Não sabe	4	2	5	7	3	2	4	3	4	3	3	4	4	2	4	3	4	
Total em %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
Base ponderada	1357	624	733	190	258	258	339	312	396	555	406	458	559	178	96	940	417	
Total Nos. absolutos	1357	630	727	183	251	260	344	319	385	551	421	447	554	186	103	937	420	

Projeto: PO3968 - Rio de Janeiro
Base: Total da amostra - Cidade do Rio de Janeiro
Data do campo: 4 a 6/09/2018

Tabela 03: Pesquisa de Opinião sobre a Intervenção Federal.

Fonte: Relatório da intervenção federal no rio de janeiro e as organizações da sociedade civil. (www.datafolha.com.br)

Dessa maneira, os objetivos foram atingidos, pois além de apontar os índices obtidos nas operações e os materiais adquiridos no período da intervenção, conseguimos identificar o que a mesma trouxe de reestruturação para as Forças de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro, influenciando na sensação de segurança por parte da sociedade.

REFERÊNCIAS

1. **BRASIL, Portaria nº 7, de 13 de agosto de 2018. Rio de Janeiro/RJ: Gabinete da Intervenção Federal.** Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38538210/do1-2018-08-28-portaria-n-7-de-13-de-agosto-de-2018-38537891 . Acesso em 20 de março de 2019.
2. ____ **Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.** Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública. 2018. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9288-16-fevereiro-2018-786175-publicacaooriginal-154875-pe.html>> Acesso em 15 de fevereiro de 2019
3. ____ República Federativa do. **Constituição Federal.** Senado Federal. 1988
4. BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, RJ, 2018.
5. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Plano de Execução Orçamentária da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, RJ, 2018.
6. RODRIGUES, Rute Imanishi; ARMSTRONG, Karolina: **A INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.** Rio de Janeiro, RJ, 2019.
7. IFERJ, Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (Brasil). **Plano Estratégico. 1ed.** Rio de Janeiro. IFERJ 2018.
8. _____, Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (Brasil). **Plano Estratégico. 2ed.** Rio de Janeiro. IFERJ 2018.
9. NASCIMENTO, Karina; Principais indicadores apresentam queda no primeiro semestre, Instituto De Segurança Pública (ISP) de 23 de julho de 2019, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.isp.rj.gov.br:4431/Noticias.asp?ident=423>

SOLUÇÃO PRÁTICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2019

Título do Trabalho: INTERVENÇÃO FEDERAL: O PAPEL DO EXÉRCITO BRASILEIRO, NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO NO ESTADO

Autor: Cap Cav MARCUS VINÍCIUS LOPES LEITE

Ano: 2019

O exército vem participando historicamente, de diversas operações de Garantia da Lei e da Ordem em diversos locais no estado do Rio de Janeiro, porém foi a primeira vez que lhe foi dado a autonomia para gerenciar recursos direcionados aos Órgãos de Segurança Pública, nesse contexto o exército conseguiu atuar em diversos setores desses órgão que jamais teve acesso, com isso possibilitou verificar diversas falhas em processos administrativos e operacionais. Sendo uma instituição de nível nacional e com vasta experiências com questões administrativas e operacionais, a intervenção mostrou que através de boas práticas nesses setores, os recursos recebidos pelo governo federal são suficientes para que resultados positivos possam aparecer. Ficando como legado essas práticas e buscando aproximar as gestões de pessoal e material dos OSP à das Forças Armadas, pode-se buscar incluir os gestores administrativos desses órgãos no plano de orientação e coordenação administrativa das Organizações Militares dos diversos estados do país, fazendo com que o exército realize ações a longo prazo nessas instituições, evitando ações momentâneas nos estados sem soluções de continuidade.